



SERTÃOZINHO

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII

Edição - 272

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 14 de outubro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI 378/2020

*Dispõe sobre denominação de Prédio Público
de JOSEFA LEANDRO DE LIMA.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, **ESF II JOSEFA LEANDRO DE LIMA**, o ESF II, localizado próximo a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Manoel Cosmo de Oliveira", no Sítio Guabiraba, deste município, em homenagem a Sr^a. Josefa Leandro de Lima, Professora, que residiu naquela localidade e prestou relevantes serviços a comunidade de Guabiraba.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, em, 14 de outubro de 2020.


JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional